



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1124/2018

Requer informações acerca do Aterro Sanitário Municipal em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o aterro sanitário municipal é um local destinado à decomposição final de resíduos sólidos domésticos, comerciais, da indústria de construção, e também resíduos sólidos retirados do esgoto.

CONSIDERANDO que este vereador vem recebendo inúmeras solicitações de munícipes no que tange informações quanto à vida útil do aterro sanitário municipal, ou seja, por quantos anos seria a estimativa de funcionamento do aterro;

CONSIDERANDO ainda que os munícipes questionam este vereador de que caso seja necessário à construção de um novo aterro sanitário, em que local e quando o mesmo estaria em funcionamento, bem como sua estimativa de vida útil;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual é atualmente a capacidade do Aterro Sanitário Municipal, para disposição ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos informar em porcentagem? Quanto tempo levaria para completar 100% da capacidade? Com o atual volume de resíduos sólidos gerados, por quanto tempo ainda há sobrevida nesse aterro sanitário?

2º) Existe uma nova área para servir de aterro? Sendo a resposta positiva informar o local;

3º) Atualmente qual a carga, em toneladas, aproximadamente de resíduos recebidos por dia no aterro sanitário municipal? E atualmente quanto isso representa, em porcentagem, na capacidade máxima estimada a ser atingida pelo aterro?

4º) Até a data de 31 de julho de 2018 há notificação dos órgãos ambientais, judiciais e correlatos para que a Prefeitura busque um novo local

PROTÓCOLO 7804/2018 - 22/08/2018 15:06



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

para criação de outro aterro, ou até mesmo proceder a ampliação do atual aterro para prolongar sua vida útil? Caso positivo, requeiro cópias.

5º) Hoje há projeto nos setores competentes da Prefeitura para criação de um novo aterro sanitário municipal ou ampliação do atual? Caso positivo, qual seria a opção a ser desenvolvida, bem como qual seria seu custo e previsão para ocorrer?

6º) Em relação as receitas e despesas do aterro sanitário municipal, quais são seus valores mensais, tanto com coleta de resíduo sólido urbano como manutenção do aterro Sanitário Municipal? Informar de março de 2017 a julho de 2018;

7º) Levando em consideração os termos da Resolução SMA n. 117/2017, o licenciamento de aterros sanitários é condicionado à existência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, plano este que deve prever uma série de instrumentos ambientais, a Prefeitura Municipal tem implementado tais instrumentos? Quais? De que forma?

8º) O Aterro Sanitário Municipal está devidamente licenciado pelos órgãos ambientais para operar? Quais as licenças que foram emitidas e qual o prazo?

10º) Caso a resposta do item 8º seja positiva, qual a destinação desses valores ora cobrados por serviços de descarte junto ao aterro sanitário municipal?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 22 de agosto de 2018.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-



PROTÓCOLO 7804/2018 - 22/08/2018 15:06